



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º 4161/18

Folha _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-101/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.638.714/001-20 com sede na Rua Sete de Setembro, nº 701, Centro, Tremembé/SP, CEP 12.120-000, devidamente representada por seu Prefeito, Sr. Marcelo Vaqueli, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 18.044.364-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 103.921.948-99, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços 101/2018, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 4.352/2013, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S): LUIZ RICARDO RIGHETI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.863.392/0001-00, com inscrição estadual nº 695.071.208.110, sediada à Rua Antonio Maria, nº 475, Bairro Centro, Município de Tremembé/SP, CEP: 12.120-000, fone (12) 3672-2750, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ RICARDO RIGHETI**, brasileiro, empresário, portador do RG. N.º 15.671.191-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 040.601.338-17, domiciliado na Rua Costa Cabral, nº 594, Bairro Centro, Município de Tremembé/SP, CEP: 12.120-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES UTILIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO.

1 - Características:

LOTE ÚNICO

NÚMERO	CÓDIGO ITEM	QTDE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	103644	2	PC	BATERIA 12V/2,2A - COMPATÍVEL COM O CARDIOVERSOR MARCA TEB MODELO C10+.		203,00	406,00
2	103653	2	PC	BATERIA 12v/4A - COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR LEISTUNG LUFT-2-G COM 15".		206,00	412,00
3	103646	3	PC	CABO PACIENTE - 05 VIAS; COMPATÍVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRO GUTHEN 1200 TELA 12".		428,00	1.284,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º 4161/18

Folha _____

4	103646	2	PC	CABO PACIENTE - 05 VIAS; COMPATÍVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRO MARCA ALFAMED VITA 600 TELA 12".	490,00	980,00
5	103646	2	PC	CABO PACIENTE - 05 VIAS; COMPATÍVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRO PRO LIFE P15 TELA 15".	486,00	972,00
6	103646	8	PC	CABO PACIENTE - 10 VIAS; COMPATÍVEL COM O ELETROCARDÍOGRAFO DA MARCA BIONET CARDIOCARE 2000 DIGITAL 12 CANAIS.	780,00	6.240,00
7	103646	5	PC	CABO PACIENTE - 10 VIAS; COMPATÍVEL COM O ELETROCARDÍOGRAFO DIXITAL EP3 12 CANAIS.	506,00	2.530,00
8	103645	1	PC	CAIXA PLÁSTICA SUPERIOR E INFERIOR - PARA OXÍMETRO DE PULSO; COMPATÍVEL COM A MARCA EMAI MODELO O-X- P10.	513,00	513,00
9	99224	4	UN	CIRCUITO PARA RESPIRADOR - EM SILICONE; COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR LEISTUNG LUFT-2-G COM TELA 15".	610,00	2.440,00
10	99224	2	UN	CIRCUITO PARA RESPIRADOR - PACIENTE COM 5 PEÇA; EM SILICONE; COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR DE TRANSPORTE TAKAOKA MODELO MICROTAK 920.	530,00	1.060,00
11	103640	1	PC	CONTROLADOR DIGITAL - EM CRISTAL LÍQUIDO; PARA AUTOCLAVE; COMPATÍVEL	1.738,00	1.738,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. nº 4161/18

Folha _____

				COM A MARCA STERMAX DIGITAL 60 LITROS.			
12	103643	1	PC	DISPLAY LCD - 7 POLEGADAS; COMPATÍVEL COM O CARDIOVERSOR MARCA TEB MODELO C10+.		847,80	847,80
13	103652	1	PC	FILTRO DE AR PARA COMPRESSOR - COMPATÍVEL COM O COMPRESSOR SCHULZ 175 LITROS DOIS CABEÇOTES.		450,00	450,00
14	98783	4	PC	FONTE AUXILIAR; PARA ELETROCARDÍOGRAFO - PARA +12V/+5V/-5V/-12; COMPATÍVEL COM O ELETROCARDÍOGRAFO DIXITAL EP3 12 CANAIS.		360,00	1.440,00
15	103636	1	PC	GUARNIÇÃO EM SILICONE - PARA PORTA DE AUTOCLAVE; COMPATÍVEL COM A MARCA CRISTOFOLI VITALE 21 LITROS.		140,00	140,00
16	103636	1	PC	GUARNIÇÃO EM SILICONE - PARA PORTA DE AUTOCLAVE; COMPATÍVEL COM A MARCA STERMAX DIGITAL 60 LITROS.		203,10	203,10
17	103651	2	KIT	KITS DE CABEÇOTE PARA COMPRESSOR - COMPATÍVEL COM O COMPRESSOR SCHULZ 175 LITROS DOIS CABEÇOTES.		740,00	1.480,00
18	1676	3	PC	MANGUITOS ADULTO - DUAS VIAS DE PNI; COMPATÍVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRO GUTHEN 1200 TELA 12".		230,00	690,00
19	96124	1	PC	MEMBRANA DE PAINEL - DE POLICARBONATO; PARA		228,00	228,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º 4161/18

Folha _____

				OXÍMETRO DE PULSO; PARA PAINEL FRONTAL; COMPATÍVEL COM A MARCA EMAI MODELO O-X-P10.			
20	98442	1	UN	MOTOR 1 HP (CONS.) - PARA COMPRESSOR; COMPATÍVEL COM O COMPRESSOR SCHULZ 175 LITROS DOIS CABEÇOTES.		690,00	690,00
21	96123	1	PC	PAC DE BATERIA - 12V 1900MA PARA OXÍMETRO DE PULSO; COMPATÍVEL COM A MARCA EMAI MODELO O-X-P10.		401,00	401,00
22	96123	1	PC	PAC DE BATERIA - 12V 1900MA; COMPATÍVEL COM O OXÍMETRO DE MESA DIXTAL DX2022 TELA 9".		412,00	412,00
23	96123	1	PC	PAC DE BATERIA - 8V 1900MA PARA RESPIRADOR; COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR DE TRANSPORTE TAKAOKA MODELO MICROTAK 920.		410,00	410,00
24	96123	3	PC	PAC DE BATERIA - COMPATÍVEL COM O ELETROCARDÍOGRAFO DA MARCA BIONET CARDIOCARE 2000 DIGITAL 12 CANAIS.		476,00	1.428,00
25	103641	1	PC	PLACA DE ECG DIGITAL COM 05 ENTRADAS - COMPATÍVEL COM O CARDIOVERSOR MARCA TEB MODELO C10+.		907,00	907,00
26	103637	1	PC	PLACA ELETRÔNICA DE CONTROLE - COM PAINEL DIGITAL PARA AUTOCLAVE; COMPATÍVEL COM A MARCA		810,00	810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º 4161/18

Folha _____

				CRISTOFOLI VITALE 21 LITROS.			
27	93852	1	UN	PLACA FONTE - + 12V/+5V 60W; COMPATÍVEL COM O CARDIOVERSOR MARCA TEB MODELO C10+.		2.060,00	2.060,00
28	93852	1	UN	PLACA FONTE - 12V/5V 1600MA; COMPATÍVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRO ALFAMED VITA 600 TELA 12".		706,00	706,00
29	93852	1	UN	PLACA FONTE - 12V/5V 3.3V; COMPATÍVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRO PRO LIFE P15 TELA 15".		800,00	800,00
30	93852	1	UN	PLACA FONTE - 12V/5V 80W; COMPATÍVEL COM O ELETROCARDÍOGRAFO DA MARCA BIONET CARDIOCARE 2000 DIGITAL 12 CANAIS.		960,00	960,00
31	93852	1	UN	PLACA FONTE - COMPATÍVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRO GUTHEN 1200 TELA 12".		610,00	610,00
32	103642	1	PC	PLACA PCI - COM ENTRADAS DIGITAL DE ECG; COMPATÍVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRO GUTHEN 1200 TELA 12".		1.580,00	1.580,00
33	103642	1	PC	PLACA PCI - COM ENTRADAS DIGITAL DE ECG; COMPATÍVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRO MARCA ALFAMED VITA 600 TELA 12".		1.410,00	1.410,00
34	103642	1	PC	PLACA PCI - COM ENTRADAS DIGITAL DE OXÍMETRO; COMPATÍVEL COM O MONITOR		1.510,00	1.510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º 4161/18

Folha _____

				MULTIPARAMETRO GUTHEN 1200 TELA 12".			
35	103642	1	PC	PLACA PCI - COM ENTRADAS DIGITAL DE PNI; COMPATÍVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRO GUTHEN 1200 TELA 12".		1.670,00	1.670,00
36	103642	1	PC	PLACA PCI - COM ENTRADAS DIGITAL DE PNI; COMPATÍVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRO MARCA ALFAMED VITA 600 TELA 12".		1.350,00	1.350,00
37	103642	1	PC	PLACA PCI - COM ENTRADAS DIGITAL DE PNI; COMPATÍVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRO PRO LIFE P15 TELA 15".		1.230,00	1.230,00
38	103642	1	PC	PLACA PCI - COM ENTRADAS DIGITAL PRINCIPAL; COMPATÍVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRO GUTHEN 1200 TELA 12".		2.296,00	2.296,00
39	103642	1	PC	PLACA PCI - COM ENTRADAS DIGITAL; COMPATÍVEL COM O OXÍMETRO DE MESA DIXITAL DX2022 TELA 9".		1.410,00	1.410,00
40	103642	1	PC	PLACA PCI - COM ENTRADAS DIGITAL; COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR DE TRANSPORTE TAKAOKA MODELO MICROTAK 920.		981,00	981,00
41	103642	1	PC	PLACA PCI - DIGITAL DE ECG; COMPATÍVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRO PRO LIFE P15 TELA 15".		1.760,00	1.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º 4161/18

Folha _____

42	103642	1	PC	PLACA PCI - DIGITAL DE OXIMETRIA; COMPATÍVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRO PRO LIFE P15 TELA 15".	1.230,00	1.230,00
43	103642	1	PC	PLACA PCI - DIGITAL OXIMETRIA; COMPATÍVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRO MARCA ALFAMED VITA 600 TELA 12".	1.130,00	1.130,00
44	103642	1	PC	PLACA PCI - DIGITAL PRINCIPAL; COMPATÍVEL COM O ELETROCARDÍOGRAFO DA MARCA BIONET CARDIOCARE 2000 DIGITAL 12 CANAIS.	1.500,00	1.500,00
45	103642	1	PC	PLACA PCI - PRINCIPAL COM ENTRADAS DIGITAL; COMPATÍVEL COM O CARDIOVERSOR MARCA TEB MODELO C10+.	980,00	980,00
46	103642	1	PC	PLACA PCI - PRINCIPAL DIGITAL; COMPATÍVEL COM O ELETROCARDÍOGRAFO DIXITAL EP3 12 CANAIS.	1.710,00	1.710,00
47	103642	1	PC	PLACA PCI - PRINCIPAL; COMPATÍVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRO MARCA ALFAMED VITA 600 TELA 12".	2.793,00	2.793,00
48	103642	1	PC	PLACA PCI - PRINCIPAL; COMPATÍVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRO PRO LIFE P15 TELA 15".	1.814,00	1.814,00
49	103642	1	PC	PLACA PCI - PRINCIPAL; PARA OXÍMETRO DE PULSO; COMPATÍVEL COM A MARCA	1.433,00	1.433,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º 4161/18

Folha _____

				EMAI MODELO O-X-P10.			
50	103649	2	PC	PLACA PRINCIPAL DIGITAL PARA RESPIRADOR - COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR LEISTUNG LUFT-2-G COM TELA 15".		3.510,00	7.020,00
51	103650	1	PC	PRESSOSTATO E ALTA PRESSÃO PARA COMPRESSOR - COMPATÍVEL COM O COMPRESSOR SCHULZ 175 LITROS DOIS CABEÇOTES.		340,00	340,00
52	103635	2	PC	RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO PARA AUTOCLAVE - COMPATÍVEL COM A MARCA CRISTOFOLI VITALE 21 LITROS; TENSÃO 220 V 1600W.		335,00	670,00
53	103639	2	PC	RESISTÊNCIA TIPO TELHA - PARA AUTOCLAVE; COMPATÍVEL COM A MARCA STERMAX DIGITAL 60 LITROS; TENSÃO 220 V 1200W.		311,00	622,00
54	91094	2	UN	SENSOR - DE OXÍMETRO ADULTO TIPO CLIP COM CONECTOR REDEL; COMPATÍVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRO ALFAMED VITA 600 TELA 12".		476,00	952,00
55	91094	3	UN	SENSOR - DE OXÍMETRO ADULTO TIPO CLIP CONECTOR DB9; COMPATÍVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRO GUTHEN 1200 TELA 12".		460,00	1.380,00
56	91094	3	UN	SENSOR - DE OXÍMETRO ADULTO TIPO CLIP DB9;		486,00	1.458,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º 4161/18

Folha _____

				COMPATÍVEL COM OXÍMETRO DE PULSO DA MARCA EMAI MODELO O-X-P10.			
57	91094	2	UN	SENSOR - DE OXÍMETRO ADULTO TIPO CLIP; COMPATÍVEL COM O OXÍMETRO DE MESA DIXTAL DX2022 TELA 9".		456,00	912,00
58	103647	1	PC	TELA DE LCD - 12 POLEGADAS EM CRISTAL; COMPATÍVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRO ALFAMED VITA 600 TELA 12".		2.948,00	2.948,00
59	103647	1	PC	TELA DE LCD - 15 POLEGADAS; COMPATÍVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRO PRO LIFE P15 TELA 15".		3.333,00	3.333,00
60	103647	1	PC	TELA DE LCD - DUAS VIAS DE PNI; COMPATÍVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRO GUTHEN 1200 TELA 12".		2.380,00	2.380,00
61	103647	1	PC	TELA DE LCD - EM CRISTAL LÍQUIDO; COMPATÍVEL COM O OXÍMETRO DE MESA DIXTAL DX2022 TELA 9".		2.147,00	2.147,00
62	103638	2	PC	TERMOSTATO DE SEGURANÇA - COM CONTATO SECO PARA AUTOCLAVE; COMPATÍVEL COM A MARCA CRISTOFOLI VITALE 21 LITROS.		222,30	444,60
63	103648	4	PC	VÁLVULA CONTROLADORA - 7 PSI; COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR LEISTUNG LUFT-2-G COM TELA 15".		760,00	3.040,00
64	99223	4	UN	VALVULA DE EXALAÇÃO -		586,00	2.344,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. nº 4161/18

Folha _____

				COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR LEISTUNG LUFT-2-G COM TELA 15".			
65	99223	3	UN	VALVULA DE EXALAÇÃO - PARA RESPIRADOR; COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR DE TRANSPORTE TAKAOKA MODELO MICROTAK 920.		444,00	1.332,00

Valor Total do Lote: R\$ 93.357,50 (Noventa e três mil, trezentos e cinqüenta sete reais e cinqüenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA ENTREGA DOS ITENS

2.1. Entregas parceladas, conforme necessidades e condições de armazenamento do Setor.

2.2. A Autorização de Fornecimento expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará o nome da Empresa, o local da entrega dos itens, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a entregar os itens no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

2.2.1. A Autorização de Fornecimento será enviada ao fornecedor por meio de e-mail informado na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do e-mail informados em sua proposta comercial.

2.3. O prestador dos itens que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

2.4. O prazo máximo para a entrega dos itens é de **10 (dez) dias** contados da confirmação do recebimento da **Autorização de Fornecimento**.

2.5. Os itens serão entregues conforme estabelecido no Termo de Referência, no local indicado na Autorização de Fornecimento, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes do mesmo;

2.6. A contratação com licitante registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, Autorização de Fornecimento ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93.

2.7. A nota fiscal deverá conter a indicação do número do empenho e do presente Pregão, devendo ser aprovada pela Secretaria responsável, juntamente com o relatório dos itens fornecidos no período a que se referir.

2.8. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 4.1 desta Minuta De Ata De Registro De Preços começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal, sem incorreções.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data publicação de homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º 4161/18

Folha _____

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da respectiva entrega dos itens, por meio de depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Para entrega do objeto deverá ser emitida a nota fiscal eletrônica, que deverá ser encaminhada para o e-mail a ser indicado na respectiva Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. Entregar, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 101/2018 e nesta Ata, os itens de objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) recusado(s).

5.3. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega dos itens.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na entrega dos itens.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência, e ainda, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2. Em caso de possível atraso na entrega dos itens por fato superveniente à vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 3 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega dos itens, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e a multa prevista no item 7.1.

7.3. No caso da não entrega dos itens no dia e horários indicados na Autorização de Fornecimento, ou de sua entrega de forma inadequada, será aplicada a multa prevista no item 7.2, sem prejuízo de rescisão unilateral da Ata e aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão n.º 101/2018 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Tremembé, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º 4161/18

Folha _____

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Estância Turística de Tremembé, 25 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
MARCELO VAQUELI
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ RICARDO RIGHETI - EPP
LUIZ RICARDO RIGHETI



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. nº 4161/18

Folha _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

CONTRATADA: LUIZ RICARDO RIGHETI - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 101/2018

REF.: PREGÃO Nº 101/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES UTILIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Estância Turística de Tremembé, 25 de setembro de 2.018.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

NOME E CARGO: MARCELO VAQUELI – PREFEITO MUNICIPAL

E-MAIL INSTITUCIONAL: gabinete@tremembe.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: marcelo@vaqueli.com.br

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

LUIZ RICARDO RIGHETI - EPP

NOME E CARGO: LUIZ RICARDO RIGHETI – PROPRIETÁRIO

E-MAIL INSTITUCIONAL: telecon@telecon.med.br

E-MAIL PESSOAL: telecon.med@hotmail.com

ASSINATURA: _____